

PORTARIA Nº 564, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso I, art. 87, da Constituição Federal, e o inciso IV, art. 7°, do Decreto n° 5.790, de 25 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O anexo I, item I da Portaria nº 400 de 21 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Representante do Poder Público Federal:

Titular: Elcione Diniz Macedo

Suplente: Ana Lúcia Valadares de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA